



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

TERMO ADITIVO Nº 011/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, QUE PERMITAM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREPARADOS, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONVENIADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA.

Através do presente instrumento de contrato e na melhor forma de direito, entre as partes a seguir especificadas, de um lado, a **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552, Jardim Jurumirim, na cidade de PIRAJU, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob n. 03.753.263/0001-60, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, portador da cédula de identidade - RG nº 34.044.641-9-SSP-SP e devidamente inscrito no CPF/MF nº 218.237.608-99 e de outro a **ALELO S.A.**, pessoa jurídica, com sede na Alameda Xingu 512, Edifício Evolution Corporate, 3º e 4º andares, Alphaville, CEP 06455-030, no Município de Barueri, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob n. 04.740.876/0001-25, neste ato representado por seus diretores ao final assinados, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, a prestação de serviços de administração e emissão de documentos de legitimação através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, que permitam a aquisição de gêneros alimentícios, junto a **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA**, de acordo com o que consta no processo de dispensa de licitação, na forma prevista pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis n. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.032, de 28 de abril de 1995, 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999 e Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, (normas gerais de contratação de consórcios públicos) sob as cláusulas e condições que seguem:

I - A "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO", do Contrato n. 007/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços **CONTRATANTE** de administração e emissão de documentos de legitimação através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, que permitam a aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais conveniados à **CONTRATADA**, conforme previsto pela Portaria 03/2002 do Ministério do Trabalho que regulamenta o PAT, bem como a disponibilização, em tais cartões, dos respectivos benefícios (créditos), de acordo com os valores em moeda corrente nacional pré-determinados pela **CONTRATANTE**, e mediante pagamento das respectivas taxas previstas neste contrato, conforme quantitativos e valores a seguir, que representam o desembolso a ser efetuado pela **CONTRATANTE**:



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

ESPECIFICAÇÃO	Nº DE CARTÕES	TIPO DE TAXA	VALOR DA TAXA MENSAL	VALOR GLOBAL ESTIMADO
Cartões Alimentação	3	Taxa de Manutenção	29,43	382,59
Inclusão de 1 Cartão Alimentação	1	Taxa de Manutenção	9,81	127,53
				510,12

II - A “CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS”, do Contrato n. 007/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá, mensalmente, a taxa de manutenção na importância de R\$ 39,24 (trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), que será paga em moeda corrente do país e não sofrerá, durante o prazo de vigência deste contrato, qualquer reajuste ou atualização monetária.

2.2. A **CONTRATADA** receberá, se for o caso, a taxa de primeira emissão de cartão em parcela única na importância de R\$ 6,00 (seis reais) por cartão emitido.

2.3. Conforme Resolução nº 24 de 08 de janeiro de 2018, o valor do auxílio alimentação a ser disponibilizado pela **CONTRATANTE** para cada funcionário no exercício de 2021 será de R\$ 818,47 (oitocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 31.920,33 (trinta e um mil novecentos e vinte reais e trinta e três centavos), referentes a 13 (treze) cestas alimentação, mais o adicional de um funcionário contratado no mês de maio, perfazendo um valor adicional de R\$ 6.547,76 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) valor este que incrementa 20,51% do valor inicial do contrato.

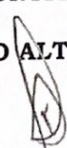
III - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ajuste inicial que não colidirem com as disposições deste termo de aditamento.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, 21 DE MAIO DE 2021.

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA



JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Presidente do Conselho de Administração

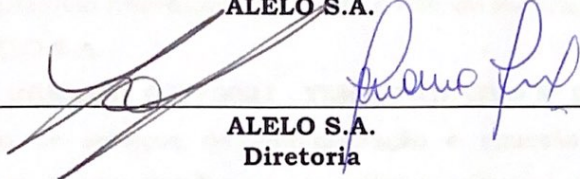


Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

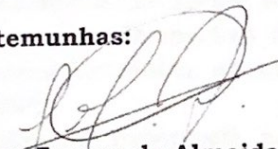
CONTRATADO

ALELO S.A.

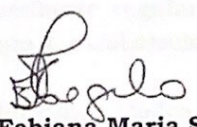


ALELO S.A.
Diretoria

Testemunhas:



Lucas Fogaça de Almeida
RG: 43.054.180-6
CPF: 367.093.628-92



Fabiana Maria S. Degelo Bruno
RG: 34.933.635-0
CPF: 290.751.078-97



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

CONTRATADA: ALELO S.A.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 007/2021 - **TERMO ADITIVO N° 011/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de administração e emissão de documentos de legitimação através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, que permitam a aquisição de gêneros alimentícios.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, 21 DE MAIO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Roberto Santinoni Veiga

Cargo: Presidente

CPF: 218.237.608-99

Assinatura: _____



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Roberto Santinoni Veiga

Cargo: Presidente

CPF: 218.237.608-99

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Roberto Santinoni Veiga

Cargo: Presidente

CPF: 218.237.608-99

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Roberto Santinoni Veiga

Cargo: Presidente

CPF: 218.237.608-99

Assinatura: _____